



FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL

Rua Afrânio Peixoto, 244, Jardim União II, CEP: 87.540-000, Pérola – Paraná
CNPJ: 03.331.336/0001-25
Fone: (44) 3636-1525

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL, responsável pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pérola, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.331.336/0001-25, com sede na Rua Afrânio Peixoto, 244, Jardim União II, Pérola – Paraná, CEP: 87.540-000, certifica que a empresa **BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, na qualidade de Administrador e gestor de Carteira de Valores Mobiliários, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob nº **30.822.936/0001-69** apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento nº 001/2023 e encontra-se **CREDENCIADA**, para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários e aplicação no mercado financeiro e para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários.

Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do Fundo de Previdência, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

Este certificado de credenciamento tem validade de 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no Artigo 106, Inciso II, da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, a contar da data abaixo designada.

Pérola/PR, 19 de Novembro de 2023.


VALMIR ANTONINI DA SILVA
Diretor Presidente do FASPEL



FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL

Rua Afrânio Peixoto, 244, Jardim União II, CEP: 87.540-000, Pérola – Paraná
CNPJ: 03.331.336/0001-25
Fone: (44) 3636-1525

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL, responsável pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pérola, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.331.336/0001-25, com sede na Rua Afrânio Peixoto, 244, Jardim União II, Pérola – Paraná, CEP: 87.540-000, certifica que a empresa **CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, na qualidade de Gestor de Carteira de Valores Mobiliários, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob nº **42.040.639/0001-40** apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento nº 001/2023 e encontra-se **CREDENCIADA**, para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários e aplicação no mercado financeiro e para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários.

Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do Fundo de Previdência, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

Este certificado de credenciamento tem validade de 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no Artigo 106, Inciso II, da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, a contar da data abaixo designada.

Pérola/PR, 19 de Novembro de 2023.

VALMIR ANTONINI DA SILVA
Diretor Presidente do FASPEL



FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL

Rua Afrânio Peixoto, 244, Jardim União II, CEP: 87.540-000, Pérola – Paraná
CNPJ: 03.331.336/0001-25
Fone: (44) 3636-1525

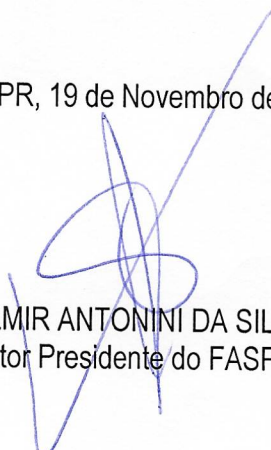
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL, responsável pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pérola, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.331.336/0001-25, com sede na Rua Afrânio Peixoto, 244, Jardim União II, Pérola – Paraná, CEP: 87.540-000, certifica que a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, na qualidade de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob nº **00.360.305/0001-04** apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento nº 001/2023 e encontra-se **CREDENCIADA**, para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários e aplicação no mercado financeiro e para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários.

Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do Fundo de Previdência, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

Este certificado de credenciamento tem validade de 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no Artigo 106, Inciso II, da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, a contar da data abaixo designada.

Pérola/PR, 19 de Novembro de 2023.


VALMIR ANTONINI DA SILVA
Diretor Presidente do FASPEL



FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL

Rua Afrânio Peixoto, 244, Jardim União II, CEP: 87.540-000, Pérola – Paraná
CNPJ: 03.331.336/0001-25
Fone: (44) 3636-1525

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – **FASPEL**, responsável pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pérola, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.331.336/0001-25, com sede na Rua Afrânio Peixoto, 244, Jardim União II, Pérola – Paraná, CEP: 87.540-000, certifica que a empresa **ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA.**, na qualidade de Gestor de Carteira de Valores Mobiliários, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob nº **40.430.971/0001-96** apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento nº 001/2023 e encontra-se **CREDENCIADA**, para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários e aplicação no mercado financeiro e para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários.

Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do Fundo de Previdência, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

Este certificado de credenciamento tem validade de 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no Artigo 106, Inciso II, da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, a contar da data abaixo designada.

Pérola/PR, 19 de Novembro de 2023.

VALMIR ANTONINI DA SILVA
Diretor Presidente do FASPEL



FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL

Rua Afrânio Peixoto, 244, Jardim União II, CEP: 87.540-000, Pérola – Paraná
CNPJ: 03.331.336/0001-25
Fone: (44) 3636-1525

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL, responsável pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pérola, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.331.336/0001-25, com sede na Rua Afrânio Peixoto, 244, Jardim União II, Pérola – Paraná, CEP: 87.540-000, certifica que a empresa **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, na qualidade de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob nº **60.701.190/0001-04** apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento nº 001/2023 e encontra-se **CREDENCIADA**, para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários e aplicação no mercado financeiro e para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários.

Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do Fundo de Previdência, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

Este certificado de credenciamento tem validade de 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no Artigo 106, Inciso II, da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, a contar da data abaixo designada.

Pérola/PR, 19 de Novembro de 2023.

VALMIR ANTONINI DA SILVA
Diretor Presidente do FASPEL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 106/2023
DISPENSA 012/2023
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoito, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A. R. LIMA LTDA, estabelecida à Rua Verdejante, n.º 134, Parque dos Novos Estados, na cidade de Campo Grande – MS, CEP 79.034-080, inscrita no CNPJ sob n.º 60.079.501/0001-83, Tel. (67) 99265-6029, e-mail: cgm.sistemas@gmail.com, neste ato devidamente representada pelo Sr. Anderson Rogério de Lima, brasileiro, portador do RG. n.º 1.496.579 SSP/MS, e devidamente inscrito no CPF sob n.º 013.686.351-56, como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, a vantajosidade para administração dos preços contratados e parecer jurídico aprovando,
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula Terceira do contrato 106/2023 que passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - “Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 07 (sete) meses a partir da data de 07/01/2024, totalizando 14 (quatorze) meses, até a data de 06/08/2024. Ressalvando-se, conforme estabelecido na cláusula supracitada, o direito de prorrogação, disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, devidamente reajustado anualmente pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período.”
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL - Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá um valor total de até R\$ 12.950,00 (doze mil novecentos e cinquenta reais), em 07 parcelas mensais de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais), da seguinte forma:
Item Descrição Unid. Qtde Valor Mensal Valor Total
Prestação de serviço de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas. Mes 07 R \$ 1.850,00 R \$ 12.950,00
Valor total: R\$ 12.950,00 (doze mil novecentos e cinquenta reais)
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de dois testemunhas
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de Janeiro de 2024.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal –
A. R. LIMA LTDA
Contratada
Testemunhas
Nome: José Carlos dos Santos Neto Nome: Joyce da Silva Francisco
RG: 13.874.832-4 RG: 10.497.866-5

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Rescisão do contrato de compra e Venda do lote 04, Quadra 09, do loteamento denominado Jardim Veneza, localizado em Altônia - PR.

G. PORTO RICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.586.662/0001-60, com a sede na Avenida Cerro Azul, nº 2759, Jardim Novo Horizonte, CEP 87.010-055, Maringá – PR, ora VENDEDORA, vem por meio desta, **NOTIFICAR** o Sr. **JOAO VIEIRA SOARES**, ora COMPRADOR, proprietário do lote 04, Quadra 09, do loteamento denominado Jardim Veneza, localizado em Altônia - PR., a liquidar no prazo de 30 (trinta) dias, o montante equivalente ao valor de todas as suas obrigações decorrentes do contrato de compra e venda celebrado em 15 de março de 2023, que se encontrem vencidas e não pagas, inclusive aquelas que se vencerem no curso da notificação.

Caso não haja a purgação da mora no prazo acima estabelecido, o contrato restará imediatamente RESCINDIDO, independentemente de qualquer outra formalização, com a consequente reintegração da posse do imóvel à VENDEDORA, a qual estará autorizada a proceder sua alienação sem qualquer anuidade do COMPRADOR.

Eventuais valores decorrentes da rescisão serão restituídos ao COMPRADOR de acordo com as cláusulas que regem o contrato. Para tanto, deve entrar em contato com a VENDEDORA para que haja a formalização da rescisão.

Maringá, 04 de Janeiro de 2024.
G. Porto Rico Empreendimentos Imobiliários LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 01/2024 - DE 08 DE JANEIRO
SÚMULA: Convocação de Candidatas Aprovadas no Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital nº 01.01/2023, de 08 de Fevereiro de 2023. A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais.
E em conformidade com o Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, Edital de Abertura nº 01.01/2023 datado de 08 de fevereiro de 2021, realizado em 30 de abril de 2023, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, publicado em 16 de Junho de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 11/01/2023 do dia 15/06/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 16/06/2023, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº 01.01/2023, itens 14.1 - 14.2 e 14.3.
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H
Inscrição Candidato CPF Classificação
583 KARINA GOMES DA SILVA OLIVEIRA 071.365.539-97 26º
71 ALINE DA SILVA 059.287.609-81 27º
509 CLEDIA PATRICIA DUARTE 041.035.954-85 29º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência;
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde.
- Qualificação pelo site: <https://consultadacastrai.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 01.01/2023 do Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 542/2023, de 29 de dezembro de 2023.
CONCEDE Férias Coletivas e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, c/c Art. 43 da Municipal 1.437/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, Alterada Pela Lei Complementar nº 3/2019, férias em favor dos SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DO CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR 20 Horas e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS, Lotados na seguinte Funcional Programática: Órgão – 05 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação, Atividade: 2.062 – Manutenção em Encargos das Escolas Municipais, com o pagamento proporcional do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2023, conforme relação a seguir:
MAT. DIAS NOME RG P. AQUISITIVO P. CONCESSIVO
953-9 10 Cecília Beloni Nunes 4.237.392-3 04/09/2023-2024
02/01/2024 a 11/01/2024
933-4 30 Josineíra S. de A. Jelinsk 10.281.892-007/03/2023-2024
02/01/2024 a 31/01/2024
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 01/2024
Institui o Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2024, Nomeia Comissão Organizadora e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, “I” da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.098, de 09 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 093, de 26 de setembro de 2017, Lei Municipal nº 2.117/2017, Lei Municipal nº 2.557/2022, e suas alterações.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Jorge do Patrocínio, o Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2024, nos termos da Lei Municipal nº 2.098, de 09 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 093, de 26 de setembro de 2017, Lei Municipal nº 2.117/2017 e Lei Municipal nº 2.557/2022.
Art. 2º Fica nomeada a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, para fiscalizar, assessorar e coordenar os serviços, composta pelos seguintes membros:
I. Presidente: Valmira Lazzarin, Servidora Pública Municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Portadora do RG nº 8.038.154-9 SSP/PR;
II. Membro: Paula Martins Vitorato Rebecchi, Servidora Pública Municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, portadora do RG nº 12.855.501-3 SSP-PR;
III. Membro: Suzana Aparecida da Silva Rossano, Servidora Pública Municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Portadora do RG nº 9.200.220-9 SSP/PR;
Art. 3º Delega à Comissão Especial poderes gerais para deliberar sobre todos os assuntos afinentes ao Processo Seletivo Simplificado, inclusive os de decisão de quaisquer dúvidas durante sua realização.
Art. 4º As decisões serão tomadas por maioria absoluta dos integrantes desta Comissão, devidamente registradas em Ata da Comissão.
Art. 5º Considera de relevância os serviços prestados pelos integrantes desta Comissão Especial.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 08 de janeiro de 2024.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO
O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL, responsável pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pérola, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.331.336/0001-25, com sede na Rua Afrânio Peixoto, 244, Jardim União II, Pérola – Paraná, CEP: 87.540-000, certifica que a empresa BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., na qualidade de Administrador e gestor de Carteira de Valores Mobiliários, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob nº 30.822.936/0001-69 apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento nº 001/2023 e encontra-se CREDENCIADA, para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários e aplicação no mercado financeiro e para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários.
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do Fundo de Previdência, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.
Este certificado de credenciamento tem validade de 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no Artigo 106, Inciso II, da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, a contar da data abaixo designada.
Pérola/PR, 19 de Novembro de 2023.
VALMIR ANTONINI DA SILVA
Diretor Presidente do FASPEL

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO
O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL, responsável pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pérola, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.331.336/0001-25, com sede na Rua Afrânio Peixoto, 244, Jardim União II, Pérola – Paraná, CEP: 87.540-000, certifica que a empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.350/0001-04 apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento nº 001/2023 e encontra-se CREDENCIADA, para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários e aplicação no mercado financeiro e para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários.
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do Fundo de Previdência, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.
Este certificado de credenciamento tem validade de 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no Artigo 106, Inciso II, da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, a contar da data abaixo designada.
Pérola/PR, 19 de Novembro de 2023.
VALMIR ANTONINI DA SILVA
Diretor Presidente do FASPEL

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO
O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL, responsável pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pérola, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.331.336/0001-25, com sede na Rua Afrânio Peixoto, 244, Jardim União II, Pérola – Paraná, CEP: 87.540-000, certifica que a empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.350/0001-04 apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento nº 001/2023 e encontra-se CREDENCIADA, para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários e aplicação no mercado financeiro e para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários.
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do Fundo de Previdência, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.
Este certificado de credenciamento tem validade de 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no Artigo 106, Inciso II, da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, a contar da data abaixo designada.
Pérola/PR, 19 de Novembro de 2023.
VALMIR ANTONINI DA SILVA
Diretor Presidente do FASPEL

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO
O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL, responsável pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pérola, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.331.336/0001-25, com sede na Rua Afrânio Peixoto, 244, Jardim União II, Pérola – Paraná, CEP: 87.540-000, certifica que a empresa CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., na qualidade de Gestor de Carteira de Valores Mobiliários, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob nº 42.040.639/0001-40 apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento nº 001/2023 e encontra-se CREDENCIADA, para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários e aplicação no mercado financeiro e para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários.
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do Fundo de Previdência, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.
Este certificado de credenciamento tem validade de 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no Artigo 106, Inciso II, da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, a contar da data abaixo designada.
Pérola/PR, 19 de Novembro de 2023.
VALMIR ANTONINI DA SILVA
Diretor Presidente do FASPEL

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO
O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL, responsável pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pérola, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.331.336/0001-25, com sede na Rua Afrânio Peixoto, 244, Jardim União II, Pérola – Paraná, CEP: 87.540-000, certifica que a empresa ITAU UNIBANCO S.A., na qualidade de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04 apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento nº 001/2023 e encontra-se CREDENCIADA, para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários e aplicação no mercado financeiro e para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários.
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do Fundo de Previdência, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.
Este certificado de credenciamento tem validade de 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no Artigo 106, Inciso II, da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, a contar da data abaixo designada.
Pérola/PR, 19 de Novembro de 2023.
VALMIR ANTONINI DA SILVA
Diretor Presidente do FASPEL

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO
O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL, responsável pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pérola, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.331.336/0001-25, com sede na Rua Afrânio Peixoto, 244, Jardim União II, Pérola – Paraná, CEP: 87.540-000, certifica que a empresa ITAU UNIBANCO S.A., na qualidade de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04 apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento nº 001/2023 e encontra-se CREDENCIADA, para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários e aplicação no mercado financeiro e para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários.
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do Fundo de Previdência, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.
Este certificado de credenciamento tem validade de 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no Artigo 106, Inciso II, da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, a contar da data abaixo designada.
Pérola/PR, 19 de Novembro de 2023.
VALMIR ANTONINI DA SILVA
Diretor Presidente do FASPEL

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO
O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL, responsável pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pérola, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.331.336/0001-25, com sede na Rua Afrânio Peixoto, 244, Jardim União II, Pérola – Paraná, CEP: 87.540-000, certifica que a empresa ITAU UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA., na qualidade de Gestor de Carteira de Valores Mobiliários, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob nº 40.430.971/0001-96 apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento nº 001/2023 e encontra-se CREDENCIADA, para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários e aplicação no mercado financeiro e para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários.
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do Fundo de Previdência, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.
Este certificado de credenciamento tem validade de 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no Artigo 106, Inciso II, da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, a contar da data abaixo designada.
Pérola/PR, 19 de Novembro de 2023.
VALMIR ANTONINI DA SILVA
Diretor Presidente do FASPEL

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO
O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL, responsável pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pérola, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.331.336/0001-25, com sede na Rua Afrânio Peixoto, 244, Jardim União II, Pérola – Paraná, CEP: 87.540-000, certifica que a empresa ITAU UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA., na qualidade de Gestor de Carteira de Valores Mobiliários, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob nº 40.430.971/0001-96 apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento nº 001/2023 e encontra-se CREDENCIADA, para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários e aplicação no mercado financeiro e para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários.
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do Fundo de Previdência, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.
Este certificado de credenciamento tem validade de 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no Artigo 106, Inciso II, da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, a contar da data abaixo designada.
Pérola/PR, 19 de Novembro de 2023.
VALMIR ANTONINI DA SILVA
Diretor Presidente do FASPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 544/2023, de 29 de dezembro de 2023.
CONCEDE Férias Coletivas e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, c/c Art. 43 da Municipal 1.437/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, Alterada Pela Lei Complementar nº 3/2019, férias em favor dos SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DO CARGO PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR 20, 30 e 40 horas semanais, correspondente à 30 (trinta) dias regulamentares, a serem concedidas no período de 02 de janeiro de 2024 à 31 de janeiro de 2024, com o pagamento integral do Abono Constitucional a título de 1/3 de Férias em folha da competência de dezembro de 2023.

Matrícula Nome RG/CNPJ Data
297-6 Adelaide Luz da Silva 5.438.991-4 SSP/PR 06/02/2023-2024
467-7 Adriana de Camargo Bomfim 6.459.549-0 SSP/PR 21/07/2023-2024
928-8 Alvinia Dourado dos Santos 9.923.749-0 SSP/PR 14/02/2023-2024
722-6 Amanda Zuntini de Resende 12.737.571-2 SSP/PR 09/08/2023-2024
245-7 Andreia A. Bisques Pereira dos Santos 8.080.138-6 SSP/PR 01/02/2023-2024
250-0 Andreia Aparecida Martins Granado 7.291.306-0 SSP/PR 05/02/2023-2024
724-2 Andreia P. de Oliveira Costa 5.840.236 SSP/PR 14/02/2023-2024
853-2 Andreia R. B. Perissato Pizani 10.726.295-4 SSP/PR 24/03/2023-2024
540-3 Andreia S. de M. M. Wienters 12.987.983-9 SSP/PR 01/02/2023-2024
858-3 Andreia Nunes Lacotis 10.726.023-4 SSP/PR 01/04/2023-2024
79-5 Angelica Haber Alves Lopes 7.385.142-4 SSP/PR 09/02/2023-2024
301-8 Angelica Haber Alves Lopes 7.385.142-4 SSP/PR 01/02/2023-2024
305-0 Camila Salvo 10.319.927-1 SSP/PR 01/02/2023-2024
308-5 Carina Denise Ronca 9.311.296-2 SSP/PR 12/02/2023-2024
470-7 Carine Ralo de Souza Sabino 10.857.608-1 SSP/PR 02/02/2023-2024
300-0 Cassia F. da Silva Rossi 7.158.549-2 SSP/PR 08/02/2023-2024
460-9 Cássia Lazzarin 9.905.002-0 SSP/PR 02/02/2023-2024
397-2 Celina da Silva Onofre 7.792.357-8 SSP/PR 03/02/2023-2024
251-8 Claudete de Araújo Monteiro 4.723.647-9 SSP/PR 11/04/2023-2024
454-5 Cleide Soares dos Santos Massola 6.845.618-5 SSP/PR 01/03/2023-2024
305-0 Cleide Soares dos Santos Massola 6.845.618-5 SSP/PR 01/02/2023-2024
500-2 Dionathan Carlos Maciel 9.345.669-6 SSP/PR 16/04/2023-2024
496-0 Douglas Piccinini da Silva 10.035.933-2 SSP/PR 12/03/2023-2024
291-7 Edleuza de Souza Silva Cichock 6.607.402-1 SSP/PR 22/05/2023-2024
255-7 Edleuza de Souza Silva Cichock 6.607.402-1 SSP/PR 01/03/2023-2024
825-4 Elaine C. de Silva Vergilio 7.198.834-1 SSP/PR 21/07/2023-2024
70-1 Eliana Vieira de Souza Silva 5.348.015-2 SSP/PR 08/02/2022-2023
86-8 Eliana Vieira de Souza Silva 5.348.015-2 SSP/PR 09/02/2023-2024
984-0 Eliane F. Luciano Barbosa 9.636.202-1 SSP/PR 18/10/2023-2024
175-9 Elisângela Pereira dos Santos 7.877.237-9 SSP/PR 12/03/2023-2024
75-2 Elisângela Pereira dos Santos 7.877.237-9 SSP/PR 09/02/2023-2024
937-7 Fabiana da Silva Marciano 10.281.852-0 SSP/PR 23/03/2023-2024
603-3 Fernanda Simões Fiori Fabri 10.281.843-1 SSP/PR 02/02/2023-2024
103-1 Francieli C. de Lima Mello 7.715.054-4 SSP/PR 09/02/2023-2024
285-2 Francieli C. de Lima Mello 7.715.054-4 SSP/PR 01/03/2023-2024
851-4 Franciele da Silva Gudín 9.826.759-0 SSP/PR 24/03/2023-2024
257-7 Gersonita R. Macrom de Souza 7.123.661-7 SSP/PR 19/07/2023-2024
654-8 Gisele Ferreira Frederico 13.045.522-8 SSP/PR 17/02/2023-2024
309-3 Gorete de Fátima de Ornelas dos Santos 5.954.003-3 SSP/PR 11/02/2023-2024
310-7 Ilda Aparecida Alves 4.199.223-9 SSP/PR 08/04/2023-2024
252-6 Ivania Regina de Rezende 6.287.843-6 SSP/PR 06/05/2023-2024
240-8 Ivete Aparecida da Silva Moura 4.969.889-7 SSP/PR 05/02/2023-2024
655-6 Janaina Aparecida Luz da Silva 11.109.214-1 SSP/PR 08/09/2023-2024
882-6 Jessica Mendes da Silva Brito 13.322.590-7 SSP/PR 04/07/2023-2024
662-9 Lidiane Tessaro Fabri Butiglieri 8.861.980-6 SSP/PR 18/04/2023-2024
240-8 Lilian A. Bergamin Nicolau 7.865.222-5 SSP/PR 05/02/2023-2024
872-9 Lucimar A. de Palma Lirio 10.143.972-0 SSP/PR 05/05/2023-2024
659-9 Marcia Bachini Zanoli 7.905.971-4 SSP/PR 30/04/2023-2024
857-5 Marcia Bachini Zanoli 7.905.971-4 SSP/PR 01/04/2023-2024
244-7 Marcia R. dos Santos Fagundes 6.018.514-0 SSP/PR 01/02/2023-2024
77-9 Maria do Carmo Massola 5.348.046-2 SSP/PR 18/08/2023-2024
580-0 Marli Aparecida Roque 4.976.328-0 SSP/PR 11/11/2022-2023
298-4 Marilise dos Santos Arias 6.122.936-1 SSP/PR 06/02/2023-2024
240-8 Mary Gabiati de Moraes 4.976.328-0 SSP/PR 05/02/2023-2024
598-3 Michelli Aparecida Marcon Correia 8.815.427-4 SSP-PR 06/05/2021-2022
512-6 Nair Bazan Nascimento 6.455.377-1 SSP/PR 21/06/2023-2024
398-0 Raquel Nel Rufino B. Mascari 4.745.669-0 SSP/PR 10/09/2023-2024
540-4 Rosineli Aparecida da Silva 5.267.978-6 SSP/PR 24/03/2023-2024
888-2 Rosinere Ramos Nogueira Pizani 8.000.102-9 SSP/PR 23/09/2023-2024
295-0 Rozileia Esteves 5.159.728-1 SSP/PR 07/02/2023-2024
152-0 Sandra de Souza Camargo Santos 7.279.775-2 SSP/PR 03/01/2023-2024
240-8 Sandra de Souza Camargo Santos 7.279.775-2 SSP/PR 01/02/2022-2023
299-2 Sandra Regina Graciani da Matta 7.723.270-2 SSP/PR 23/12/2022-2023
313-1 Silmara Stevanelli Moreira 8.080.126-2 SSP/PR 01/03/2023-2024
327-7 Silvana Cunha Bincoletto 9.011.028-4 SSP/PR 18/08/2023-2024
56-8 Silvana Regina de Souza 8.350.027-8 SSP/PR 01/03/2023-2024
244-1 Silvania Regina S. Moreira 8.350.027-8 SSP/PR 11/03/2023-2024
618-1 Suzana Cristina Ribeiro Kozak 7.395.026-5 SSP/PR 25/03/2023-2024
831-1 Tamiara Ap Lima da E. de Oliveira 11.038.152-8 SSP/PR 01/02/2023-2024
700-4 Thais Cristina Costa Silva 12.434.043-8 SSP/PR 17/05/2023-2024
850-8 Viviane E. M. Manóvil Lima 10.237.428-2 SSP/PR 24/03/2023-2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

FUNDO DE PREV DE SAO JORGE DO PATROCINIO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 a 2097